DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 67/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 658, na cidade de Marau - RS, representado pela Prefeita Municipal, Senhor **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apto 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.750.663/0001-05, com sede na Avenida Júlio Borella, nº 1888, sala 101, Centro, na cidade de Marau - RS, CEP 99.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor ADEMIR ROMANI, inscrito no CPF sob nº 204.959.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.*

Cláusula 2.ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de junho de 2025.

Cláusula 3.ª. No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo, a Contratada deverá providenciar a prorrogação da garantia oferecida, conforme o disposto na Cláusula 7ª, §3º do contrato.

Cláusula 4.ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Justificativa: O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e dos fiscais da obra e do contrato, com base nas Cláusulas 2ª, §2º do contrato, conforme justificativas anexas.

Marau - RS, 30 de maio de 2025.

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC90174C8748464AB8DE21761EDBBA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração	
Empresa contratada: Construções e Incorporações Romani Ltda.	
Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 05/2023	**Nº do contrato:** 276/2024
Valor atualizado do contrato: R$ 7.044.268,01	
Início da vigência: 21 de abril de 2024	**Final da Vigência:** 30 de junho de 2025.
Fiscal do contrato:	
Objeto: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo	
Dotação Orçamentária: A definir	
Protocolo Flow Docs de origem: 57262/2025	

Justificativa:

A presente solicitação de aditivo de contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 67/2024, firmado entre o Município de Marau e a empresa Construções e Incorporações Romani Ltda, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 05/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo".

De acordo com o parecer técnico elaborado pela Arquiteta e Urbanista Sirlei S. S. Roncatto, fiscal técnica do contrato, a Ordem de Serviço foi emitida em 21 de fevereiro de 2024, com o prazo final para entrega da obra estipulado para 31 de março de 2025, considerando também os aditivos contratuais de prorrogação do prazo de execução.

Embora o cronograma executivo da obra tenha sido finalizado, verifica-se a necessidade de prorrogação da vigência contratual para assegurar o tempo hábil necessário para formalização de documentos e realização de vistorias imprescindível para recebimento da obra, com posterior conclusão formal do contrato e cumprimento de todas as obrigações legais.

Dessa forma, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **30 de junho de 2025**, de modo a garantir o encerramento adequado dos trâmites administrativos relacionados à obra.

Marau, 29 de maio de 2025.

_____

Greici Dalacorte Borelli

Secretaria Municipal de Administração

_____

Cristian B. Paniz

Fiscal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC90174C8748464AB8DE21761EDBBA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
AC90174C8748464AB8DE21761EDBBA9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CRISTIANB BATISTA PANIZ em 29/05/2025 08:40:56
CPF:***.***-.000-02
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC90174C8748464AB8DE21761EDBBA9B

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E614B60FD5604EA2BA4B0AB7521CCB53

PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato n° 67/2024 firmado com a empesa CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA, originado da Concorrência Eletrônica n° 05/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo*":

A CONTRATADA deveria entregar o objeto até a data de 31 de março de 2025, considerando a Ordem de Serviço encaminhada em 21 de fevereiro de 2024 e os termos aditivos com prorrogação do prazo de execução.

Considerando o fechamento da parte documental pertinente e o fato de que o cronograma executivo da obra se encontra finalizado, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência.

Dessa forma, opino pela **prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2025**.

Marau, 28 de maio de 2025.

Sirlei S. S. Roncatto

Arqta & Urbanista - Fiscal Técnica de Obra – CT n° 67/2024

Departamento de Engenharia

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E614B60FD5604EA2BA4B0AB7521CCB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
E614B60FD5604EA2BA4B0AB7521CCB53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SIRLEI SOLANGE SAGGIN em 28/05/2025 14:51:35
CPF:***.***-.480-87
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E614B60FD5604EA2BA4B0AB7521CCB53